



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DA MESA Nº 03, DE 30/01/2024

Dispõe sobre o reajuste das diárias previstas na Resolução nº 02/2019 e Ato da Mesa nº 02, de 30/01/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias destinadas à indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos definidos no § 2º, do art. 2º da Resolução nº 02/2019, para o ano de 2024, de acordo com a aplicação do índice INPC/IBGE, nos seguintes termos:

II – Para qualquer cidade R\$ 547,27
(quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);

III – Para Brasília R\$ 820,89
(oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 30 de janeiro de 2024.

Ademir Basso
Presidente

Luciano Marcos Bellé
Vice-Presidente

Pedro Vieira dos Santos
1º Secretário

Solismar Germiniani de Souza
2º Secretário